



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



PARECER DA GESTORA DO REPASSE FINANCEIRO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Março de 2020

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a **Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019**, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 016/2019, de 30 de outubro de 2019**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Parecer: Após avaliação das metas e execução do Plano de Trabalho, e de acordo com o Parecer emitido por servidor desta Secretaria de Saúde, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento, entendo que os objetivos e finalidades foram alcançadas e que o valor repassado a entidade de **R\$ 13.320,00** foi utilizado em sua totalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho e documentos de prestação de contas apresentados. Encaminhe-se o presente ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 16 de abril de 2020

Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves
Gestora do repasse financeiro



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Março de 2020

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a **Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019**, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 016/2019, de 30 de outubro de 2019**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Início do Termo de fomento: 01 de janeiro de 2020

CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	META DO MÊS	EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R\$ 4.650,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 00,00
Folha de pagamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.597,30	R\$ 5.000,00	R\$ 597,30
Cirurgião Ortopedista	R\$ 6.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 00,00
Laudo Radiografias	R\$ 1.500,00	R\$ 575,00	R\$ 345,00	R\$ 00,00
Ultrassonografias	R\$ 7.500,00	R\$ 5.565,00	R\$ 3.975,00	R\$ 00,00
EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Kit artroscopia	R\$ 3.200,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 28.100,00	R\$ 15.737,30	R\$ 13.320,00	R\$ 597,30



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

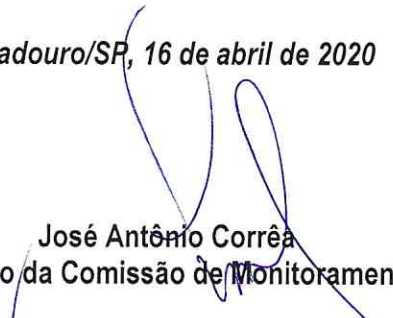
Gabinete do Secretário

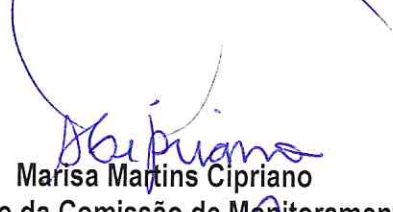
CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

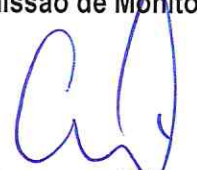


Parecer parcial da Comissão de Monitoramento: Com todo o exposto aqui, concluímos que os objetivos e finalidades do plano de trabalho proposto, firmado via termo de fomento foram alcançados e que o valor repassado a entidade de **R\$ 13.320,00** com referência ao **mês de março de 2020 (01 a 31/03/2020)** foi utilizado na sua totalidade, conforme plano de trabalho aprovado e documentos enviados. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Por fim, homologamos e ratificamos o parecer técnico de servidor da Secretaria Municipal de Saúde na sua totalidade. Encaminhe-se o presente a gestora do repasse financeiro, bem como ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 16 de abril de 2020


José Antônio Corrêa
Membro da Comissão de Monitoramento


Marisa Martins Cipriano
Membro da Comissão de Monitoramento


Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini
Membro da Comissão de Monitoramento



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



RELATÓRIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Março de 2020

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e a serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, Resolução SMSVIR nº 016/2020, de 30 de outubro de 2020, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Início do Termo de fomento: 01 de janeiro de 2020

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas e análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho

Garantir a disponibilidade do serviço de radiologia durante 24h, 7 dias por semana, preferencialmente aos usuários do SUS. (Plantões a distância).	
Quantitativo máximo permitido no mês:	31 Plantões (01/03/2020 a 31/03/2020)
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 4.650,00
Quantitativo executado:	15 Plantões (01/03/2020 a 31/03/2020)
Valor a executado:	R\$ 2.250,00
Valor a ser repassado:	R\$ 2.250,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve no presente caso.
Houve apresentação das escalas de trabalho dos profissionais?	Sim
A escala apresentada é compatível com a quantidade de plantões informados?	Sim
Houve apresentação de folha de ponto manual ou registro biométrico?	Sim. Ponto Manual
Houve a apresentação dos RPA's ou notas	Sim. RPA



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



ficas?	
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário aos profissionais?	Sim. Transferência bancária
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Descontos de INSS no RPA
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim. Pagamento do INSS

OBS: Quantidade financeira não foi totalmente executada devido aparelho Raio X que estava em manutenção

Complementação de valores destinados a folha de pagamento do hospital.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	01 Complementação
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 5.000,00
Quantitativo executado:	01 Complementação (pagamento do salário de 6 funcionários)
Valor a executado:	R\$ 5.597,30
Valor a ser repassado:	R\$ 5.000,00
Contrapartida do Hospital:	R\$ 597,30
Houve apresentação de relação nominal dos funcionários com o respectivo valor?	Sim.
Houve a apresentação dos holerites?	Sim
Houve a comprovação de pagamento via depósito bancário aos funcionários?	Sim, no extrato bancário consta o depósito do valor em conta da entidade, sendo que o banco que faz o depósito conta a conta de cada funcionário.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim

Complementação de valores para pagamento de um cirurgião ortopedista	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Mínimo de 04 cirurgias no mês
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 6.000,00
Quantitativo executado:	01 cirurgia
Valor a executado:	R\$ 1.500,00
Valor a ser repassado:	R\$ 1.500,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes submetidos à cirurgia com o respectivo nome do procedimento?	Sim
Houve a apresentação dos RPA's ou notas ficas?	Sim Nota fiscal eletrônica NFS-e 1094 – Empresa: RIBEIRÃO PRETO CLINICA ORTOPEDICA – CNPJ: 03.714.985/0001-05
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim

OBS: As demais cirurgias ortopédicas não foram realizadas devido as medidas de contingência da pandemia COVID – 19 – Pagamento parcial

Complementação de valores referente a pagamento profissional médico especializado em Radiologia para realização de laudos de RX de até 500 mês	
Quantitativo máximo permitido no mês:	500 laudos



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 1.500,00
Quantitativo executado:	115 laudos
Valor a executado:	R\$ 575,00
Valor a ser repassado:	R\$ 345,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 5,00 por laudo e a Prefeitura repassa apenas R\$ 3,00 por cada laudo, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 230,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Não Nota fiscal eletrônica NFS-e 53/NFE – Empresa:T. Casimiro Serviços Médicos LTDA CNPJ: 33.459.423/0001-23
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografia
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário

Obs: a nota fiscal apresentada contempla o item acima (radiografias) e o item abaixo (ultrassonografias).

Complementação de valores destinados para pagamento do Profissional Médico Radiologista para realização de exames por Ultrassonografia, provenientes do SUS, eletivos, de Urgência e Emergência de até 300 exames mês.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	300 exames
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 7.500,00
Quantitativo executado:	159 exames
Valor a executado:	R\$ 5.565,00
Valor a ser repassado:	R\$ 3.975,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 35,00 por exame e a Prefeitura repassa apenas R\$ 25,00 por cada exame, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 1.590,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Sim. Nota fiscal eletrônica NFS-e 53/NFE – Empresa: T. Casimiro Serviços Médicos LTDA CNPJ:33.459.423/0001-23
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim.
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografias.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento.
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário.

Complementação para compra e aquisição de EPI

Quantitativo máximo permitido no mês:	Sem quantitativo definido
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 250,00
Quantitativo executado:	19 itens
Valor a executado:	R\$ 250,00
Valor a ser repassado:	R\$ 250,00
Contrapartida do Hospital:	Não
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Sim
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Sim. NF- e 000000729 – Empresa João Paulo Durante Quartim – ME CNPJ:02.431.343/0001-36
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário

Locação de kit de artroscopia

Quantitativo máximo permitido no mês:	Máximo 04 locações
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 3.200,00
Quantitativo executado:	00 locações
Valor a executado:	R\$ 00,00
Valor a ser repassado:	R\$ 00,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Não houve aluguel aparelho artroscopia
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Não houve aluguel aparelho de artroscopia
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Não houve aluguel aparelho artroscopia
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Não houve aluguel aparelho artroscopia

PARECERES

1 - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, contemplando:

- Relatório de execução físico-financeiro;
- Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município.

As atividades executadas pela entidade se encontram descritas nas tabelas acima, sendo as metas propostas descritas abaixo, desta forma, entendemos que as metas estabelecidas foram efetivamente alcançadas e com economicidade de recursos.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	META DO MÊS	EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R\$ 4.650,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 00,00
Folha de pagamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.597,30	R\$ 5.000,00	R\$ 597,30
Cirurgião Ortopedista	R\$ 6.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 00,00
Laudo Radiografias	R\$ 1.500,00	R\$ 575,00	R\$ 345,00	R\$ 00,00
Ultrassonografias	R\$ 7.500,00	R\$ 5.565,00	R\$ 3.975,00	R\$ 00,00
EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Kit artroscopia	R\$ 3.200,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 28.100,00	R\$ 15.737,30	R\$ 13.320,00	R\$ 597,30

2 - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

As análises se encontram nas tabelas acima, na qual demonstram as metas propostas e as efetivamente alcançadas. Quanto ao benefício social alcançado, este é visível, pois as demandas de radiografias, ultrassonografias, cirurgias ortopédicas foram efetivamente realizadas (conforme quadros acima). Quanto ao complemento do pagamento dos funcionários, este foi válido, visto que o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

3 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública

A Prefeitura realizou o repasse financeiro no valor de **R\$ 13.320,00**, conforme a prestação de contas parcial apresentada e aprovada, visto que os documentos apresentados, tanto na prestação parcial, como nesta final, são suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado.

4 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

A entidade apresentou documentos totais suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado, tendo atingido satisfatoriamente as metas e objetivos ali propostos.

5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

A prestação de contas final será encaminhada ao controle interno da municipalidade, bem como ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação. Sendo que todos os documentos permanecerão arquivados para futuras auditorias.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



6 - Cópia dos recebimentos de depósitos e extratos de conta bancária específica;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários.

7 - Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários, contudo, não houve aplicação dos recursos, mas sim, seu uso total, conforme prestação de contas e em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

8 - Houve acompanhamento de resultados, comparados com os objetivos e metas propostas para a concessão dos repasses?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

9 - Houve regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos?

Sim, o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

10 - Houve perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade beneficiada?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.

11 - Houve conformidade com a regularização que rege a matéria?

Sim, a entidade apresentou prestação de contas parcial e final, suficiente para comprovar a execução dos serviços aprovados no plano de trabalho, tudo conforme a Lei 13019/2014.

12 - Houve regularidade nos gastos efetuados pela entidade?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



13 – Houve algum desvio de finalidade na execução do plano de trabalho?

Não. Os documentos apresentados estão em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

14 – Houve economicidade dos resultados alcançados, com indicadores comparativos às metas propostas na Política Governamental?

Sim. A entidade apresentou documentos parcial e final de prestação de contas, na qual demonstram regular execução conforme plano de trabalho. No mais, os valores transferidos foram suficientes para atender a demanda do SUS em todos os itens, o que viabilizou a economia de recursos desta municipalidade, que não precisou desprender recursos financeiros para outros municípios ou empresas particulares, salvo os casos emergenciais ou que não são de referência operacional para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

CONCLUSÃO: A entidade recebeu o valor de R\$ 13.320,00, sendo que, nesta prestação de contas final mensal, apresentou todos os documentos exigidos na lei e os gastos foram condizentes e em conformidade com o plano de trabalho aprovado. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Encaminhe-se os documentos, bem como o presente relatório à comissão de monitoramento, a gestora do repasse financeiro e ao Conselho Municipal de Saúde para a devida análise, discussão e aprovação, se assim entender. Após, encaminhe-se ao controle interno e a contabilidade municipal.

Viradouro, 16. de abril de 2020.


Gleice Aparecida Ferreira Silva
Servidora da Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



ORIENTAÇÕES PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL – FINAL

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

Plantões de radiologia

- Escala do mês, constando nome completo e CRTR dos profissionais, com indicação clara dos dias e horas trabalhadas;
- Folha de registro de ponto ou outro documento hábil a comprovar o efetivo trabalho de cada uma das profissionais;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal);
- Comprovante de depósito bancário;
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (guia e comprovante bancário).

Complementação de folha de pagamento

- Relação com nome, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), cargo e salário do funcionário;
- Holerite de cada um dos funcionários;
- Comprovante de depósito bancário de cada um dos funcionários ou geral;
- Comprovante de recolhimento de FGTS (guia e comprovante de pagamento);
- Comprovante de recolhimento de INSS (guia e comprovante de pagamento)

Complementação – Cirurgião Ortopédico

- Relação nominal com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do procedimento, descritivo do procedimento realizado.
- Cópia da AIH do procedimento – Solicitar que o médico executor da cirurgia assine e carimbe a AIH, juntamente com a assinatura do paciente;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade os prontuários médicos para futuras auditorias.

Complementação – Laudo de radiografia



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do laudo, descritivo da radiografia laudada/realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Execução de ultrassonografia

- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do exame, descritivo da ultrassonografia realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Compra de EPI

- Descritivo contendo os EPI's comprados (tipo, quantidade, marca e valor) e qual o seu uso (enfermagem, limpeza, radiologia e etc), bem como justificativa para a sua compra (material de consumo diário, desgaste dos antigos, data de vencimento dos antigos)
- Nota fiscal da compra;
- Comprovante de pagamento.

Locação de artroscópio

- Relação nominal dos pacientes que fizeram uso do aparelho;
- Obs: não é necessário a juntada da AIH, pois a mesma já deve ter sido juntada na comprovação do auxílio financeiro para o cirurgião ortopédico.
- Nota fiscal da locação;
- Comprovante pagamento.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE


24 DE ABRIL DE 2020.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP realizada no dia 24 de Abril de 2020, às 9h, na Sala de reuniões do Conselho de Saúde, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 821, – Centro. Depois de verificado o quórum regimental, a reunião foi iniciada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora Cláudia Maria Angelotti Corrêa Neves, dando início à aprovação da ATA da reunião ordinária ocorrida em 31/03/2020 sendo que todos os membros após lerem, assinaram e aprovaram a mesma sem ressalva. Prosseguindo, a Senhora Claudia Maria apresentou a Prestação de Contas Parcial e Final do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula (Termo de Fomento 001/2020) referente ao mês de Março de 2020. Todos os presentes analisaram a prestação de contas apresentada, aprovando a mesma de forma unânime, bem como ratificando a legalidade do repasse financeiro no valor de R\$ 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais). Dando continuidade, a Senhora Claudia Maria informou aos presentes sobre a Prestação de Contas do Convênio SUS referente ao mês de Janeiro e Fevereiro de 2020, que após lerem e analisarem, foi aprovada de forma unânime pelos membros do Conselho. Prosseguindo, a Senhora Claudia Maria informou aos presentes sobre o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2019, relatando que a não-conclusão do mesmo se dá perante a pandemia do Covid-19, sendo então prorrogado o prazo para a entrega do mesmo. Adiante, a Senhora Claudia Maria informou aos demais sobre a convocação de cinco novos médicos pelo programa Mais Médicos, destacando a área de destinação dos profissionais de saúde. Logo em seguida a Senhora Claudia Maria fez referência a compra de respiradores seminovos, onde a aquisição dos mesmos não se sucedeu, sendo feita a devolução do dinheiro devido a empresa fornecedora do item requerido ter seu estoque esgotado. Em seguida, a Senhora Claudia Maria informou aos demais sobre a compra de macacões impermeáveis e óculos de proteção para o transporte de pacientes infectados pelo covid-19, sendo os profissionais de saúde totalmente paramentados para o exercício da função. Prosseguindo, a Senhora Claudia Maria informou sobre a doação de uma caixa acrílica protetora feita por um vereador, sendo o material, destacou ela, apenas para uso do médico para procedimentos como intubação, etc. A Senhora Claudia Maria também informou sobre a aquisição de tapetes sanitizantes, sendo destinados as Unidades de Saúde adicionando uma proteção a mais aos profissionais de saúde e aos munícipes. Prosseguindo a Senhora Claudia Maria informou aos demais sobre a vistoria nos Setores da Saúde devido a exigências do Conselho Regional de Medicina (CRM), sendo realizado um levantamento junto ao Setor de Engenharia para a readequação, sendo destacados a Unidade de Saúde da Família I, Unidade de Saúde da Família III e Unidade de Saúde da Família IV, sendo requisitado aos membros do Conselho o aproveitamento dos recursos financeiros que restaram da construção da Unidade de Saúde IV, afim de cobrir os custos da readequação das Unidades supracitadas, sendo aprovada de forma unânime pelos membros do Conselho. Adiante a Senhora Claudia Maria informou aos demais sobre o pagamento de hora extra dos profissionais para o enfrentamento do COVID-19 através do recurso Federal recebido, sendo aprovado de forma unânime pelos membros do Conselho. Em seguida a funcionária da contabilidade a Senhora Ana Claudia Bagatin apresentou a folha de pagamento referente ao mês de Fevereiro e Março. Foi passado a todos os membros que após lerem, assinaram e aprovaram. Nada mais a tratar, estando todos os presentes de acordo com tudo que foi dito, feito, discutido e aprovado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados sendo que eu.....Lucas Vinicius Vilela, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida vai por todos assinadas em um ato de aprovação da mesma.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIRADOURO / SP

Viradouro, 24 de Abril de 2020.


Anunciata Costanari Floridi – Profissional de Saúde Médio – Titular



Lucélia Mingatos Paes / Usuários/entidades - Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo Suplente


José Antonio Correa - Usuários/entidades - Igreja Evangélica Batista – Titular


Cláudia Maria Angelotti Corrêa Neves – Secretária Municipal de Saúde


Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini / Poder Executivo – Titular

Ana Paula Leme Beluzzo / Usuários/entidades – Lar Central – Titular


Inês Fernandes Costanari / Usuários/entidades – C.C.I "Saber Viver - Roberto Fuad Salim" –
Suplente


Talita Alves de Araujo- Usuários/entidades- Associação de Pais e Amigos Excepcionais – Titular





SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



RESOLUÇÃO SMSVIR 006/2020 *24 de Abril de 2020*

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 24 de Abril de 2020, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 31/03/2020;
- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2020) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Março de 2020;
- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de Janeiro e Fevereiro de 2020;
- Informação referente ao Relatório Anual de Gestão (RAG) 2019;
- Apresentação de cinco novos médicos convocados pelo programa Mais Médicos;
- Informação referente a compra de respiradores seminovos;
- Informação referente a compra de EPI's para a proteção dos profissionais no transporte de pacientes;
- Informação referente a doação de uma caixa acrílica protetora para uso do profissional médico;
- Informação referente a compra de tapetes sanitizantes;
- Aprovação unânime pelos membros do Conselho para o aproveitamento do recurso financeiro restante oriundo da construção da Unidade de Saúde IV, afim de readequar Setores pertencentes a Saúde objetivando cumprir as exigências do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Aprovação unânime pelos membros do Conselho para o pagamento de hora extra aos profissionais atuantes no combate a COVID-19, através do Recurso Federal Recebido;
- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de Fevereiro e Março de 2020.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 24 de Abril de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 13 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1560

Página 3 de 16

- Apresentação de cinco novos médicos convocados pelo programa Mais Médicos;
- Informação referente a compra de respiradores seminovos;
- Informação referente a compra de EPI's para a proteção dos profissionais no transporte de pacientes;
- Informação referente a doação de uma caixa acrílica protetora para uso do profissional médico;
- Informação referente a compra de tapetes sanitizantes;
- Aprovação unânime pelos membros do Conselho para o aproveitamento do recurso financeiro restante oriundo da construção da Unidade de Saúde IV, afim de readequar Setores pertencentes a Saúde objetivando cumprir as exigências do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Aprovação unânime pelos membros do Conselho para o pagamento de hora extra aos profissionais atuantes no combate a COVID-19, através do Recurso Federal Recebido;
- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de Fevereiro e Março de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 24 de Abril de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102 / 2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 016 / 2020

Início: 12/05/2020 – Encerramento: 26/05/2020 –

Abertura dos Envelopes: 26/05/2020 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE
PESSOAL, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 12 de maio de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 062 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 023 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CENTRO DE TERAPIA E TREINAMENTO
FLORE SER LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CASA LAR
“ALESSANDRA CRISTINA”, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 12.480,00.

Vigência: 13/05/2020 à 13/05/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 13 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1560

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.087, DE 11 DE MAIO DE 2020.

"Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
SUSANA LOPES DE MENEZES	RG: 30.750.497-9	11/05/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de maio de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.088, DE 11 DE MAIO DE 2020.

"Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº

nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
GISLAINE VIOTO CUENCA	RG: 23.776.951-7	08/05/2020
DULCINEIA GOMES DA SILVA	RG: 45.850.804-4	11/05/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de maio de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 006/2020

24 de Abril de 2020

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 24 de Abril de 2020, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 31/03/2020;
- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2020) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Março de 2020;
- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de Janeiro e Fevereiro de 2020;
- Informação referente ao Relatório Anual de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 13 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1560

Página 3 de 16

- Apresentação de cinco novos médicos convocados pelo programa Mais Médicos;
- Informação referente a compra de respiradores seminovos;
- Informação referente a compra de EPI's para a proteção dos profissionais no transporte de pacientes;
- Informação referente a doação de uma caixa acrílica protetora para uso do profissional médico;
- Informação referente a compra de tapetes sanitizantes;
- Aprovação unânime pelos membros do Conselho para o aproveitamento do recurso financeiro restante oriundo da construção da Unidade de Saúde IV, afim de readequar Setores pertencentes a Saúde objetivando cumprir as exigências do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Aprovação unânime pelos membros do Conselho para o pagamento de hora extra aos profissionais atuantes no combate a COVID-19, através do Recurso Federal Recebido;
- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de Fevereiro e Março de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 24 de Abril de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102 / 2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 016 / 2020

Início: 12/05/2020 – Encerramento: 26/05/2020 –

Abertura dos Envelopes: 26/05/2020 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE
PESSOAL, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 12 de maio de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 062 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 023 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CENTRO DE TERAPIA E TREINAMENTO
FLORE SER LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CASA LAR
“ALESSANDRA CRISTINA”, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 12.480,00.

Vigência: 13/05/2020 à 13/05/2021.